

LEI N. 10.136, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Moda Sustentável, a ser realizada no último sábado de novembro de cada ano.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

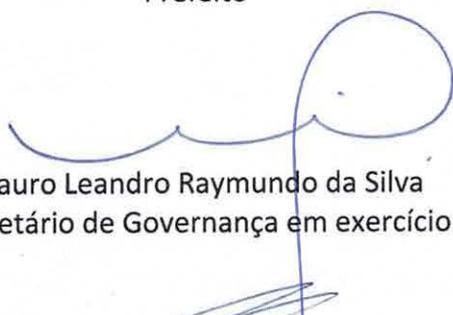
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia da Moda Sustentável, a ser realizada no último sábado de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

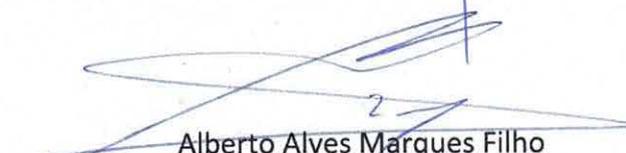
São José dos Campos, 29 de junho de 2020.



Felício Ramuth  
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva  
Secretário de Governança em exercício



Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 220/2019, de autoria do Vereador Cyborg)